



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL 57/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

24 de março de 2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

De acordo com o Edital 30/2020, segue as seguintes retificações:

1. Onde se lê:

4. DOS RECURSOS

4.5 b) Segunda parcela: será enviada no segundo semestre de 2020. Para que essa parcela seja liberada, o coordenador deverá ter realizado a postagem do relatório parcial no GPPEX, no mês de agosto de 2020, comprovar o uso do recurso enviado na Primeira Parcela e solicitar a Segunda Parcela através de e-mail para proex@ifsuldeminas.edu.br com anuência do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou Grupo de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE) de seu campus.

b) Segunda parcela: será enviada no segundo semestre de 2020. Para que essa parcela seja liberada o coordenador deverá realizar a postagem do relatório parcial no GPPEX até 31/08/2020, comprovando o uso do recurso enviado na Primeira Parcela, e solicitar a segunda parcela através de e-mail para proex@ifsuldeminas.edu.br com anuência do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou Grupo de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE) de seu campus.

Lê-se:

4. DOS RECURSOS

4.5 b) Segunda parcela: será enviada no segundo semestre de 2020. Para que essa parcela seja liberada, o coordenador deverá realizar a postagem do relatório parcial no GPPEX até 30/9/2020. Uma vez comprovando o uso do recurso enviado na primeira parcela, a segunda parcela deverá ser solicitada através de e-mail para proex@ifsuldeminas.edu.br com anuência do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou Grupo de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE) de seu campus.

2. Onde se lê:

8. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.2 Documentos a serem anexados no GPPEX para a submissão da proposta: a) Proposta completa (Plano de trabalho da EJ) conforme Anexo I; b) Plano de trabalho dos(as) bolsista(s) conforme Anexo II (sem indicação de nomes, pois a seleção deverá ser feita posteriormente); c) Termo de Aceitação do(a) Coordenador(a) (Anexo IV); d) Declaração de estar quite com o IFSULDEMINAS em projetos anteriores conforme Anexo V; e) Declaração de anuência do diretor do campus (Anexo VI).

Lê-se:

8.2 Documentos a serem anexados no GPPEX para a submissão da proposta: a) Proposta completa (Plano de trabalho da EJ) conforme Anexo I; b) Plano de trabalho dos(as) bolsista(s) conforme Anexo II (sem indicação de nomes, pois a seleção deverá ser feita posteriormente); c) Termo de Aceitação do(a) Coordenador(a) (Anexo III);

d) Declaração de estar quite com o IFSULDEMINAS em projetos anteriores conforme Anexo IV; e) Declaração de anuência do diretor do campus (Anexo V).

3. Onde se lê:

8. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.3 Cronograma:

Data de inscrições	05/02/2020 a 31/03/2020
Resultado da Seleção	05/04/2020
Pedidos de Reconsideração	Até às 23h59min do dia 08/04/2020 exclusivamente pelo e-mail: proex@ifsuldeminas.edu.br
Resultado dos Pedidos de Reconsideração	10/04/2020
Resultado Final da Seleção	12/04/2020
Videoconferência com os coordenadores aprovados	12/04/2020 (09h30 e 14h30)

Lê-se:

Data de inscrições	05/02/2020 a 17/04/2020
Resultado da Seleção	23/04/2020
Pedidos de Reconsideração	Até às 23h59min do dia 24/04/2020 exclusivamente pelo e-mail: proex@ifsuldeminas.edu.br
Resultado dos Pedidos de Reconsideração	27/04/2020
Resultado Final da Seleção	29/04/2020
Videoconferência com os coordenadores aprovados	30/04/2020 (09h30 e 14h30)

4. Onde se lê:

9. CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/COORDENADOR(A) DE PROPOSTA

9.3 Videoconferência: haverá uma videoconferência no dia 12/04/2020 para orientações sobre a execução do projeto. A presença da coordenação é obrigatória no horário correspondente ao seu campus conforme definição abaixo:

Lê-se:

8.4 Videoconferência: haverá uma videoconferência no dia 30/04/2020 para orientações sobre a execução do projeto. A presença da coordenação é obrigatória no horário correspondente ao seu campus conforme definição abaixo:

5. Onde se lê:

9.CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/COORDENADOR(A) DE PROPOSTA

9.1 O proponente/coordenador de proposta a ser fomentada por este edital deverá:

c) Não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do IFSULDEMINAS, atestada pelo NIPE/GEAPE, conforme Anexo V;

Lê-se:

9.CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/COORDENADOR(A) DE PROPOSTA

9.1 O proponente/coordenador de proposta a ser fomentada por este edital deverá:

c) Não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do IFSULDEMINAS, atestada pelo NIPE/GEAPE, conforme Anexo IV;

6. Onde se lê:

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

10.4 Apresentar 1 Relatório Parcial no mês de Agosto de 2020 e um o Relatório Final em dezembro de 2020 discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. O relatório deverá obrigatoriamente ser postado no GPPEX, em formato doc (word), odt (BrOffice) ou pdf (Acrobat).

Lê-se:

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

10.4 Apresentar 1 Relatório Parcial no mês de setembro de 2020 e um o Relatório Final em janeiro de 2021 discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. O relatório deverá obrigatoriamente ser postado no GPPEX, em formato doc (word), odt (BrOffice) ou pdf (Acrobat).

7.Onde se lê:

11. REQUISITOS DA PROPOSTA

f) Apresentar planilha orçamentária dividindo as solicitações em 80% de custeio, 20% de capital e bolsas;

Lê-se:

11. REQUISITOS DA PROPOSTA

f) Apresentar planilha orçamentária dividindo as solicitações em 80% de custeio e bolsas e 20% de capital;

8.Onde se lê:

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.2. Os Critérios classificatórios estão estabelecidos no Anexo III do presente edital.

Lê-se:

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.2. Os critérios classificatórios estão estabelecidos no item 12.1 deste edital.

Marcelo Bregagnoli

Reitor

IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - RET**, em 24/03/2020 18:43:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 55725

Código de Autenticação: 095c4adf23



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais